



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo: 0400.000.276/2017

SIGGO nº 34681

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Cédula de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 03.495.108/0001-90**, com sede no SIA Trecho 02, lotes 1835/1845, Brasília/DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva aditivar o Contrato em **23,63% (vinte e três inteiros e sessenta e três centésimos)** dos serviços de fornecimento de mão de obra carcerária, dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Valor

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 291.966,48 (duzentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente ao aditamento de 23,63% (vinte e três inteiros e sessenta e três centésimos) de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo. Considerando a quantidade determinada em contrato, e para fazer frente a aditivação de **13 (treze) reeducandos**, se faz necessária uma aditivação de **R\$ 291.966,48 (duzentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** ao valor, conforme tabela abaixo:

Total atual de reeducandos	55
Possibilidade de aditivação (máximo de 25%)	13

Total de reeducandos após aditivação	68
Custo anual por reeducando	R\$ 22.458,96
Valor do 2º Termo Aditivo	R\$ 1.235.242,80
Suplementação necessária	R\$ 291.966,48
Valor total do 3º Termo Aditivo	R\$ 1.527.209,28

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 04/2017-SEJUS, cujo valor global era de R\$ 1.235.242,80 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), passará para o valor total de **R\$ 1.527.209,28 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Cláusula Quarta– Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017-SEJUS.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 17/09/2019, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/09/2019, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28452297)
verificador= **28452297** código CRC= **163A8D85**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF